



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3581, DE 30 DE MARÇO DE 2000.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), com recursos provenientes do Convênio nº543/99478/99, visando a Canalização do Valão do Jacatirão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.499, de 29 de dezembro de 1999, **D E C R E T A** :

Considerando o Convênio nº543/99478/99, que visa a Canalização do Valão do Jacatirão, celebrado entre o Município de Duque de Caxias e o Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Infra – Estrutura Hídrica, em 31 de dezembro de 1999;

Considerando que os recursos provenientes deste Convênio estão fixados em R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS);

Considerando o ingresso deste valor, conforme Memorando nº012/SMF/00, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	DDUD	12.03.13764481.033	4.1.1.0.09	1.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes do Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Infra – Estrutura Hídrica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 30 de março 2000.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal